

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Fone/Fax: (18) 3251-8004 – turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Rua São Paulo, Nº 5-45- – CEP 19470-000

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

CONCURSO: BLOCOS CARNAVAL DE RUA 2018

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realiza e coordena o “Concurso de Blocos do Carnaval de Rua 2018”, que acontecerá no dia 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, partir das 22:00 horas na Orla Fluvial.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso: blocos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas, clubes de serviço, grupos folclóricos, entidades comerciais e industriais, bancos, instituições educacionais, órgãos públicos e grupos organizados da sociedade.

Os blocos deverão ter no mínimo 15(quinze) integrantes de uma só categoria:

Bloco Livre (com idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

Os integrantes do bloco poderão trajar camisetas ou abadás, desde que tenha uniformidade, buscando harmonia e beleza do conjunto.

Os blocos poderão estar identificados com nome (faixa ou banner) na frente do bloco.(opcional)

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no Departamento de Turismo e Cultura de Presidente Epitácio/SP, a Rua São Paulo , nº05-45 – Centro, no período compreendido entre 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, das 08:00 hs às 17:00 hs, não cabendo recurso do prazo estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Fone/Fax: (18) 3251-8004 – turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Rua São Paulo, Nº 5-45- – CEP 19470-000

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Informações podem ser obtidas pelos telefones (18) 3251-8000, ramais 8056 ou 8029 .

Só serão recebidas inscrições que contenham toda documentação exigida que identifica o Coordenador e participantes dos blocos com documentos dos mesmos em anexo a ficha de inscrição.

Os blocos deverão nomear um coordenador para responder pelo grupo participante, civil ou criminalmente, bem como perante a Comissão Organizadora.

O coordenador do bloco deverá preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso com a ciência e aceitação dos termos do presente regulamento.

A Ficha de Inscrição também estará disponível no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Presidente Epitácio/SP.

4. DA PROGRAMAÇÃO

- Dia 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018 a partir das 23:00hs para concentração dos blocos sendo que 50% dos participantes no mínimo deverão estar presentes no horário estipulado acima, sendo permitido que um integrante do bloco a se apresentar suba no palco para interagir com os mesmos.

- Dia 12 de fevereiro ocorrerá a premiação dos blocos vencedores durante o evento.

5. DO JULGAMENTO

Os blocos serão julgados por um júri composto por 3 (três) membros, definidos pela Comissão Organizadora do evento.

Os blocos concorrentes deverão participar do desfile no dia 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, onde será efetivado o julgamento.

Serão julgados os seguintes critérios:

1) **Originalidade:** Abadás e camisetas estando livres os mesmo para criarem alegorias, etc...

2) **Conjunto:** uniformidade com que o bloco se apresenta e organização do bloco mantendo a alegria e animação antes, durante e após o desfile;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Fone/Fax: (18) 3251-8004 – turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Rua São Paulo, Nº 5-45- – CEP 19470-000

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

3) **Criatividade**: algo que marque e destaque o desfile do bloco como o **Grito de Guerra, Coreografia, etc...**

5) **Pontualidade**: cumprimento de horário determinado pela organização.

6) Todos os quesitos citados serão julgados com notas de 05 (cinco) a 10(dez) em todos os dias.

Em caso de empate na classificação final, o primeiro critério utilizado para desempate, será a soma das notas do quesito Originalidade; persistindo o empate será a soma do quesito Criatividade, persistindo ainda o quesito Conjunto e após isto o quesito Número de Participantes.

6. DA PREMIAÇÃO

A Premiação será realizada conforme a seguinte classificação:

1º lugar: Valor em dinheiro R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

2º lugar: Valor em dinheiro R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais)

3º lugar: Valor em dinheiro R\$500,00(quinientos reais)

7. DOS COMPROMISSOS

Os blocos deverão estar com 1 (uma) hora de antecedência no local de concentração estipulado pela Comissão Organizadora.

Considerando o espírito festivo e comemorativo do concurso, é vetado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário ou religioso e de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros dos blocos participantes, será de responsabilidade do Coordenador do bloco.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Fone/Fax: (18) 3251-8004 – turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Rua São Paulo, Nº 5-45- – CEP 19470-000

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

- 2- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.

- 3- Os participantes deverão ser inscritos com uma cópia(xerox) de um documento com foto.

FRANK CELESTINO DE OLIVEIRA
Secretario de Turismo e Cultura